PROCESSO SELETIVO

ASSOCIAÇÃO MAHATMA GANDHI

ARAÇATUBA - SP

EDITAL Nº 03/2023

Processo Seletivo Simplificado para contratação de Pessoal para o Hospital Mahatma Gandhi, conforme Regulamento de Contratação de Pessoal – RCP para fins de atender às de Atenção Básica demandas das Unidades de Saúde e Atenção Psicossocial do Município de Araçatuba.

O **HOSPITAL MAHATMA GANDHI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob n.º 47.078.019/0022-49, com sede a Rua Epitácio Pessoa, 480 bairro Jardim Nova York, CEP. 16018-060, Araçatuba/SP, a qual, dentre outras áreas assistenciais, atua no segmento de saúde, em conformidade com os objetivos estatutários e seu Regulamento de Contratação de Pessoal – RCP, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES QUE ATUARÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA – SP.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital, seus Anexos e eventuaisretificações.

1.2. Toda menção quanto ao horário deste Edital terá como referência o horário oficialde Brasília.

1.3. A inscrição do(a) candidato(a) implicará na concordância plena e integral com os termos deste Edital e será realizada no site https://www.associacaomahatmagandhi.com/processo-seletivo .

1.4. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento de todas as publicações relativas a este Processo

Seletivo no site https://www.associacaomahatmagandhi.com/processo-seletivo, não podendo sobre estas, a qualquer tempo ou esfera, alegar desconhecimento.

1.5. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das vagas indicadas no item 2.1. e das que vierem a surgir a partir da publicação deste Edital, de acordocom a disponibilidade orçamentária relativa ao cargo, obedecida a ordem classificatória durante o prazo de validade previsto neste Edital.

1.6. Todos os questionamentos e/ou solicitações relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao(à) Candidato(a) – por meio do endereço eletrônico processo.seletivo2@mgandhi.com.br

2. DAS VAGAS

2.1 A distribuição dos cargos, número de vagas, cargas horárias, remuneração erequisitos são os seguintes:

FUNDAMENTAL COMPLETO								
CÓDIGO	**EMPREGO**	**VAGAS**			**REQUISITOS**	**VENCIMENTO BASE R$**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**EXPERIÊNCIA MÍNIMA** (A SEREM COMPROVADOS NA ADMISSÃO)
		Total	**AC**	**PCD**				
01	**Auxiliar de Higiene e Limpeza**	**CR**	CR	CR	Ensino Fundamental Completo e experiência na área de atuação	R$ 1.429,26	40h	Para todos os cargos: 06 meses de experiência na função.
02	**Cozinheiro**	**CR**	CR	CR	Ensino Fundamental Completo e experiência na área de atuação	R$ 1.533,10	40h	
03	**Auxiliar de Serviços Gerais**	**CR**	CR	CR	Ensino Fundamental Completo e experiência na área de atuação	R$ 1.480,41	40h	

AC: Ampla Concorrência, PcD: Portador de Deficiência CR= Cadastro Reserva

ASSOCIAÇÃO Mahatma Gandhi

SAÚDE É ASSIM QUE SE FAZ !

MÉDIO COMPLETO								
CÓDIGO	EMPREGO	VAGAS			REQUISITOS	VENCIMENTO BASE R$	CARGA HORÁRIA semanal	EXPERIÊNCIA MÍNIMA (a serem comprovados na admissão)
		Total	AC	PCD				
04	**Auxiliar de Laboratório**	**CR**	CR	**CR**	Ensino médio completo, acrescido de curso para qualificação profissional.	R$ 2.193,07	40h	
05	**Artesão 30h**	**03**	CR	CR	Ensino médio completo, acrescido de curso para qualificação profissional.	R$1.600,00	30h	
06	**Artesão 40h**	**CR**	CR	CR	Ensino médio completo, acrescido de curso para qualificação profissional.	R$2.133,33	40h	
07	**Cuidador em residência terapeutica**	**05**	CR	CR	Ensino médio completo e experiência na área de atuação	R$1.400,00	40h	
08	**Auxiliar Administrativo**	**CR**	CR	**CR**	Ensino médio completo, acrescido de curso para qualificação profissional.	R$ 1.566,26	40h	

AC: Ampla Concorrência, PcD: Portador de Deficiência CR= Cadastro Reserva

MÉDIO TECNICO								
CÓDIGO	EMPREGO	VAGAS			REQUISITOS	VENCIMENTO BASE R$	CARGA HORÁRIA semanal	EXPERIÊNCIA MÍNIMA (a serem comprovados na admissão)
		Total	AC	PCD				
09	**Auxiliar de Enfermagem 40h**	**CR**	CR	**CR**	Ensino Médio Completo acrescido Curso de Enfermagem e registro no COREN	R$1.937,78	40h	Para todos os cargos: 06 meses de experiência na função.
10	**Auxiliar de Saúde Bucal**	**CR**	CR	CR	Ensino médio completo, acrescido de curso para qualificação profissional de Auxiliar em Saúde Bucal, com carga horária mínima de 300 horas, com Registro no Órgão Competente.	R$ 1.937,78	40h	
11	**Auxiliar de Enfermagem 12x36**	**CR**	CR	**CR**	Ensino Médio Completo acrescido Curso de Enfermagem e registro no COREN	R$1.744,00	12x36	

ASSOCIAÇÃO Mahatma Gandhi

SAÚDE É ASSIM QUE SE FAZ !

SUPERIOR COMPLETO								
CÓDIGO	EMPREGO	VAGAS			REQUISITOS	VENCIMENTO BASE R$	CARGA HORÁRIA semanal	
		Total	AC	PCD				
12	**Nutricionista**	CR	CR	CR	Graduação na área e Registro no Conselho de Classe.	R$ 3.108,83	40h	**EXPERIÊNCIA MÍNIMA** (a serem comprovados na admissão)
13	**Gerente Administrativo**	CR	CR	CR	Graduação na área de saúde e Registro no Conselho de Classe.	R$ 5.111,83	40h	
14	**Farmaceutico 40h**	CR	CR	CR	Graduação em Farmácia e registro no CRF.	R$ 4.220,46	40h	
15	**Farmaceutico 30h**	CR	CR	CR	Graduação na área e Registro no Conselho de Classe.	R$ 2.828,97	30h	
16	**Psicologo**	CR	CR	CR	Graduação na área e Registro no Conselho de Classe.	R$3.282,00	30h	
17	**Fisioterapeuta**	CR	CR	CR	Graduação na área e Registro no Conselho de Classe.	R$ 2.991,29	30h	
18	**Educador Físico**	CR	CR	CR	Graduação na área e Registro no Conselho de Classe.	R$ 2.990,10	40h	
19	**Assitente Social**	02	CR	CR	Graduação na área e Registro no Conselho de Classe.	R$ 3.104,04	30h	
20	**Enfermeiro 12x 36**	CR	CR	CR	Graduação na área e Registro no Conselho de Classe.	R$ 4.001,56	12x36	
21	**Enfermeiro 20h**	CR	CR	CR	Graduação na área e Registro no Conselho de Classe.	R$ 2.223,09	20h	
22	**Coordenador CAPS**	01	CR	CR	Graduação na área e Registro no Conselho de Classe.	R$5.500,00	40h	
23	**Supervisor de Unidade**	CR	CR	CR	Graduação em serviço social e Registro no Conselho de Classe.	R$3.514,00	30h	
24	**Gerente de Especialização Técnica**	CR	CR	CR	Graduação na área de saúde e Registro no Conselho de Classe.	R$5.869,06	40h	

AC: Ampla Concorrência, PcD: Portador de Deficiência CR= Cadastro Reserva

2.2. Os profissionais selecionados farão jus a uma remuneração mensal nos valoresexpressos acima.

2.3. A remuneração especificada para cada vaga é bruta, podendo sofrer os descontos correspondentes aos encargos sociais e aos

tributários, bem como outros que a legislação pertinente exigir.

2.4. O número de vagas será disponibilizado conforme necessidade da unidade. Asvagas deverão ser preenchidas por candidatos(as) que disponham dos requisitose de escolaridade mínimos informados no presente Edital.

2.5. Não haverá qualquer restrição ao(à) candidato(a) que, no ato de sua inscriçãono certame, não possuir o requisito estabelecido no item 2.1. No entanto, o cargo somente será empossado pelo(a) candidato(a) aprovado que até a data limite paracomprovação tiver cumprido todas as exigências descritas no edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão inteiramente gratuitas; feitas única e exclusivamenteconforme segue: para inscrever-se, o(a) candidato(a) deverá acessar via internet o site https://www.associacaomahatmagandhi.com/processo-seletivo e localizar a área destinada ao Processo Seletivo Associação Mahatma Gandhi – Araçatuba/SP.

3.2. Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer o Edital, os anexos, eventuais retificações e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos ou de que preencherá no período oportuno descrito neste item.

3.3. Efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos para alteração de opção de cargo, tampouco será permitida a inscrição em outro cargo.

3.4. As inscrições para o Processo Seletivo estarão abertas no período de **26/06/2023 a 28/06/2023.** Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou forma estipulados neste Edital.

3.5. A Associação Mahatma Gandhi não se responsabiliza por inscrições não processadas por motivos de queda na transmissão de

dados ocasionada por instabilidades, sinal fraco, dificuldades de acesso, ausência de sinal causada por problemas na rede de computadores etc.

3.6. O(A) candidato(a) será responsável por qualquer erro e/ou omissão detectados na Ficha de Inscrição, caso seja feita qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, aquela que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado, se houver constatação posterior.

3.7. A qualquer tempo, mesmo após o término do processo de seleção, poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a nomeação do(a) candidato(a), quando verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informaçõesfornecidas.

4. DAS INSCRIÇÕES PAR A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou das que vierem a surgir no prazo de validade do Processo Seletivo, desde que os cargos pretendidos sejam compatíveis com a deficiência que possuem, conforme estabelece o Artigo 37, § 1°, do Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, que regulamentam a Lei nº 7.853/1989 e suas alterações.

4.2. Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação, é assegurado o direito de inscrição para a reserva de vagas em Processo Seletivo, devendo ser observada a compatibilidadedas atribuições do cargo com a deficiência de que possui.

4.3. As vagas destinadas aos(às) candidatos(as) inscritos(as) na condição de deficiência, se não providas por falta de candidatos(as) ou pela reprovação no certame, serão preenchidas pelos(as) candidatos(as) da Ampla Concorrência, observada a ordem classificatória.

4.4. O(A) candidato(a) que se declarar com deficiência deverá marcar a opção no formulário de inscrição.

4.5. A classificação do(a) candidato(a) na condição de pessoa com deficiência obedecerá os mesmos critérios adotados para os(a) demais candidatos(a).

4.6. O(A) candidato(a) que prestar declarações falsas em relação à sua deficiênciaserá excluído do processo, em qualquer fase deste Processo Seletivo e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

4.7. Conforme o estabelecido na legislação vigente, o(a) candidato(a) que não se enquadrar como pessoa com deficiência na perícia médica, caso seja aprovado emtodas as fases do Processo Seletivo, continuará figurando apenas na lista de classificação geral do cargo, desde que se encontre no quantitativo de corte previsto para ampla concorrência em cada etapa, quando houver; caso contrário, será eliminado do certame.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. Este Processo Seletivo possui caráter eliminatório e classificatório, observados os princípios estatutários nos artigos 2º e 5º do Regulamento de Contratação de Pessoal da Associação Mahatma Gandhi, compreendendo as seguintes etapas:

ETAPA	CARGOS	TIPO
Prova Objetiva- Avaliação Técnica	TODOS	Classificatória
Análise Curricular/ Pontuação dos Títulos	TODOS	Classificatória
Entrevista /Analise Perfil	TODOS	Classificatória*

***Serão convocados(as) para a entrevista 3 (tres) vezes a quantidade de vagas previstas no edital, os demais aprovados ficarão no quadro de reserva de vagas da unidade contratante.**

5.2. Consoante artigo 7º do RCP, os profissionais selecionados serão contratadosnos termos da alínea "c" do §2º, artigo 443 da CLT, que dispõe sobre o contrato individual de trabalho com prazo determinado – contrato de experiência, cuja vigência será de 45 (quarenta e cinco) dias podendo ser, inclusive, prorrogado nos termos da legislação vigente, vedada a contratação de ex-colaboradores antes do prazo previsto na legislação do trabalho e artigo 8º do RCP.

5.3. A jornada de trabalho dar-se-á de acordo com a função a ser desempenhada e a necessidade do serviço, em conformidade com o horário de funcionamento estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde, respeitados os instrumentos coletivos, acordos ou convenções, que estiverem em vigência e aplicáveis à categoria econômica da contratante.

6. DA PROVA OBJETIVA

6.1 A Prova Objetiva será aplicada a todos os(a) candidatos(a) com inscriçõesdeferidas.

6.2 A aplicação das Provas Objetivas será realizada online no dia 02/07/2023.

6.3 A Prova Objetiva terá duração máxima de 1 (uma) hora e 30 (trinta)minutos.

6.4 Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se ascondições previstas neste Edital.

6.5 Cada questão terá 5 (cinco) alternativas (A, B, C, D, E), sendo apenas umacorreta.

6.6 Grade de prova:

6.6.1 Nível Fundamental

QUADRO DE PROVAS – NÍVEL FUNDAMENTAL		
PROVAS	**Nº DE QUESTÕES**	**PONTUAÇÃO**
Língua Portuguesa	20	3,65 pontos cada
Matemática/ Raciocínio lógico	10	2,7 pontos cada
Total	**30**	**100**

6.6.2 Nível Médio

QUADRO DE PROVAS – NÍVEL MÉDIO		
PROVAS	**Nº DE QUESTÕES**	**PONTUAÇÃO**
Língua Portuguesa	15	3,6 pontos cada
Matemática/ Raciocínio lógico	10	3,5 pontos cada
Atualidades	05	2,2 pontos cada
Total	**30**	**100**

6.6.1 Nível Técnico

QUADRO DE PROVAS – NÍVEL TECNICO		
PROVAS	**Nº DE QUESTÕES**	**PONTUAÇÃO**
Língua Portuguesa	10	3,5 pontos cada
Matemática/ Raciocínio lógico	05	2,2 pontos cada
Conhecimento específico	15	3,6 pontos cada
Total	**30**	**100**

6.6.1 Nível Superior

QUADRO DE PROVAS – NÍVEL SUPERIOR		
PROVAS	**Nº DE QUESTÕES**	**PONTUAÇÃO**
Língua Portuguesa	10	3,5 pontos cada
Matemática/ Raciocínio lógico	05	2,2 pontos cada
Conhecimentos Específicos	15	3,6 pontos cada
Total	**30**	**100**

6.7. Os conteúdos programáticos das referidas questões estão anexados aopresente certame, conforme anexos III.

6.8. A aplicação da prova será realizada de forma online no endereço eletrônico avaliacao.mahatmagandhi.com.br.

6.9. Para realização da prova é recomendado o uso de navegadores modernos, como Google Chrome, Firefox e Microsoft Edge, para garantir o bom funcionamento do sistema e proporcionar uma melhor experiência ao candidato.

6.10. Para ter acesso ao sistema no dia da prova, é necessário acessar site : https://www.associacaomahatmagandhi.com/processo-seletivo.

6.11. Preencha corretamente suas informações, não se esquecendo de que o e- mail cadastrado no site, será utilizado para o login no momento da prova.

6.12. O candidato poderá realizar a prova apenas na data e horário agendados. Após o início, o candidato terá uma hora e meia para concluí-la, pois após esse período não será possível finalizá-la.

6.13. Após decorrida 1 hora e 30 minutos do horário previsto para início da prova, a mesma será encerrada, não sendo mais possível iniciar ou concluir e finalizar.

6.14. Ao iniciar a prova, o candidato deverá selecionar uma opção para prosseguir para a próxima pergunta, não sendo possível retornar

à resposta anterior. Vale ressaltar que as respostas já estão salvas em nossa base de dados e não podem ser alteradas caso você tente voltar e modificá-las

6.15. Caso ocorra algum erro no sistema ou perda momentânea da conexão com ainternet, você poderá fazer um novo login e o sistema abrirá na questão em que você parou. Suas respostas anteriores não serão perdidas.

6.16. Em caso de interrupção do cronômetro no site, não se preocupe, você poderá

continuar realizando a prova. Esse cronômetro serve apenas como referência paravocê. O que valerá como início e fim da prova é o horário estipulado no edital. Fiqueatento aos horários informados

6.17. O candidato(a) realizará as provas, exclusivamente online no endereço https://www.associacaomahatmagandhi.com/processo-seletivo

6.18. Para cada questão, o(a) candidato(a) deverá assinalar, obrigatoriamente, somente uma das cinco opções nos campos disponíveis e arcará com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas. As marcações indevidas serão da exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a).

6.19. Ao(À) candidato(a) só será permitida a realização das provas no endereço eletrônico constante no edital e na data e horário divulgados.

6.20. Não haverá segunda chamada para a realização das provas. A não realização da prova online na data e horário divulgados na ocasião da publicação do Edital, implicará a eliminação automática do(a) candidato(a) do certame.

6.21. O(A) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico com antecedência mínima de 30 minutos com seu login e senha em mãos e somente será permitidoo início da prova no horário determinado no presente edital.

6.22. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas.

6.23. Será excluído do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que:

a) não validar o seu e-mail caso seja seu primeiro cadastro na plataforma de currículo.

b) não clicar no botão "inscreva se aqui" para você selecionar o cargo que deseja participar do processo seletivo

c) não acessar a prova online na data e horário determinado no edital.

d) não concluir a prova dentro do horário máximo previsto.

e) Não finalizar a prova após respondidas todas as questões, até que seja emitida a mensagem de conclusão no site.não validar o e-mail para recebimento do login e senha para realização da prova.

6.24. Após análise de eventuais recursos, será divulgado o Resultado Definitivo da prova objetiva no site https://www.associacaomahatmagandhi.com/processo- seletivo, procedendo-se às demais etapas do certame aos candidatos aprovados.

6.25. Serão classificados os candidatos em ordem decrescente de pontos obtidos na prova objetiva (do maior para o menor).

6.26. Havendo empate no total de pontos da classificação, serão utilizados, pela ordem, o seguinte critério: O candidato com maior idade, observando ano, mês e dia de nascimento.

6.27. Serão convocados para a próxima fase três vezes o numero de vagas disponíveis para cada categoria profissional, seguindo a ordem da classificação publicada

7. DA ANÁLISE CURRICULAR

7.1. A análise curricular que será realizada presencialmente nas datas apresentadas no ANEXO I- CRONOGRAMA, deste EDITAL, em horário e

local a ser definido e informado para os(as) candidatos(as) no site: https://www.associacaomahatmagandhi.com/processo-seletivo

7.2. Serão convocados(as) para a análise curricular 3 (três) vezes a quantidade de vagas previstas no edital, os demais aprovados ficarão no quadro de reserva de vagasda unidade contratante.

7.3. Nesta etapa os candidatos devem apresentar documentos que comprovem a experiencia e formação indicada no currículo, afim de serem atribuídos pontos de acordo com a tabela constante no item 7.6.

7.3.1. Os candidatos devidamente aprovados deverão apresentar os documentos abaixo listados (cópia simples), no dia da Analise de Títulos/entrevista, os quais são necessários para a análise nesta fase do processo seletivo:

7.3.2 Currículo.

7.3.3 Cópia dos documentos pessoais (RG, CPF e Comprovante residência).

7.3.4 Títulos exigíveis para cada nível de escolaridade (incluindo cursos inerentesà área).

7.3.5 Comprovantes de nível de escolaridade.

7.3.6 Comprovantes de experiência mínima na função.

7.4. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, comclareza, a visualização e pontuação.

7.5. Não serão atribuídos pontos sem apresentação de documento que comprove aexperiencia ou formação informada.

7.6 A Análise Curricular será de caráter CLASSIFICATÓRIO

ASSOCIAÇÃO Mahatma Gandhi

SAÚDE É ASSIM QUE SE FAZ !

ANÁLISE CURRICULAR PARA NÍVEL FUNDAMENTAL, MEDIO E TECNICO			
PARAMÊTRO		**PONTUAÇÃO**	**PONTUAÇÃO OBTIDA**
1	Experiência na área do cargo pretendido requisitado.	01 a 02 anos: 05 pontos 03 a 04 anos: 06 pontos 05 a 06 anos: 07 pontos 07 a 08 anos: 08 pontos 09 a 10 anos: 09 pontos Acima de 10 anos: 10 pontos	
2	Experiência na área da saúde –urgência e emergência.	01 a 02 anos: 05 pontos 03 a 04 anos: 06 pontos 05 a 06 anos: 07 pontos 07 a 08 anos: 08 pontos 09 a 10 anos: 09 pontos Acima de 10 anos: 10 pontos	
3	Cursos inerentes à áreapretendida	05 pontos para cada curso, totalizando no máximo 20 pont	
Pontuação maxima 40 pontos			

ANÁLISE CURRICULAR PARA NÍVEL SUPERIOR			
PARAMÊTRO		**PONTUAÇÃO**	**PONTUAÇÃO OBTIDA**
1	Experiência na área do cargo pretendido requisitado.	01 a 02 anos: 05 pontos 03 a 04 anos: 06 pontos 05 a 06 anos: 07 pontos 07 a 08 anos: 08 pontos 09 a 10 anos: 09 pontos Acima de 10 anos: 10 pontos	
2	Experiência na área da saúde –Atenção Básica ou CAPS	01 a 02 anos: 05 pontos 03 a 04 anos: 06 pontos 05 a 06 anos: 07 pontos 07 a 08 anos: 08 pontos 09 a 10 anos: 09 pontos Acima de 10 anos: 10 pontos	

3	Cursos inerentes à área pretendida	Cursos: 3 pontos Pós graduação: 7 pontos Mestrado: 10 pontos	
Pontuação maxima 40 pontos			

8. DA ENTREVISTA E ANÁLISE DE PERFIL

8.1. Nesta etapa os candidatos serão avaliados quanto a apresentação pessoal,liderança/protagonismo, participação em equipe e comunicação.

8.2. A Entrevista será de caráter CLASSIFICATÓRIO.

ITEM	PARAMÊTRO	PONTUAÇÃO
1	Entrevista	Até 60 pontos.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. A classificação dos candidatos far-se-á em ordem decrescente (maior para o menor) de pontos resultantes da soma dos pontos obtidos na prova objetiva, análisecurricular e entrevista.

9.2. Os candidatos concorrentes às vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais serão classificados em lista separada das destinadas àampla concorrência.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Em caso de empate, na soma da prova objetiva, análise curricular e entrevistado Processo seletivo, terá preferência o candidato que:

O que obtiver maior pontuação na prova objetiva;

10.2 Persistindo o empate, vencerá o candidato de maior idade, observando ano,mês e dia de nascimento.

11. DOS RECURSOS

9.1. Será admitido recurso quanto:

a) às questões das Provas Objetivas e Gabarito Preliminar;

b) ao resultado preliminar das provas.

9.2. Cada fase recursal permanecerá disponível aos(às) candidatos(as) no período estabelecido no Anexo I – Cronograma, deste Edital.

9.3. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico processo.seletivo2@mgandhi.com.br.

9.4. Serão indeferidos os recursos:

a) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;

b) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;

c) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou osintempestivos;

d) encaminhados por, fac-símile (fax), carta, correios, redes sociais online, ou outra forma não prevista neste Item.

9.5. Admitir-se-á um único recurso por candidato(a) e de forma individualizada, 01 (um) recurso para cada questão objeto de controvérsia.

9.6. Se do exame de recursos resultarem anulação de item integrante da Prova Objetiva, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.

9.7. A Comissão Examinadora da Associação Mahatma Gandhi é a última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

9.8. As respostas a todos os recursos, quer procedentes ou improcedentes, serão levadas ao conhecimento dos candidatos que recorrerem, sendo também disponibilizado aos demais candidatos quando houver alteração ou anulação de questão, através do endereço eletrônico

https://www.associacaomahatmagandhi.com/processo-seletivo na área deste Processo Seletivo.

12. DAS CHAMADAS E REQUISITOS BÁSICOS PARA POSSE DOS CARGOS

11.1 Os nomes dos(as) candidatos(as) convocados(as) para a contratação serão divulgados por meio do endereço eletrônico https://www.associacaomahatmagandhi.com/processo-seletivo . na área deste Processo Seletivo, conforme CRONOGRAMA DE DATAS deste EDITAL.

11.1.1 É de responsabilidade do(a) candidato(a) o monitoramento quanto àdivulgação da convocação para a contratação.

11.2 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) neste Processo Seletivo deverão comparecer, no momento da contratação, munidos dos seguintes documentos

acompanhado dos originais, os quais são necessários para a formalização do respectivo contrato de trabalho e cumprimento das demais obrigações legais da instituição:

11.2.1 Cópia CNH;

11.2.2 1 Cópia do R.G;

11.2.3 1 Cópia do CPF;

11.2.4 1 Cópia do cartão do PIS ou declaração negativa (extrato da CEF);

11.2.5 1 Cópia da Carteira de Reservista;

11.2.6 1 Cópia do Título de Eleitor;

11.2.7 1 Cópia do comprovante de residência (Atualizada);

11.2.8 1 Cópia do Diploma ou outro comprovante de escolaridade

11.2.9 1 Cópia da Certidão de Casamento/ (Nascimento);

11.2.10 1 Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;

11.2.11 1 Cópia da carteira de vacinação dos filhos menores de 07 anos;

11.2.12 Declaração da escola dos filhos de 07 anos até 14 anos;

11.2.13 1 Cópia do CPF dos filhos até 21 anos;

11.2.14 Cópia da Carteira Conselho de Classe (COREN, CRM, CREFITO...);

11.2.15 Cópia da Carteira de Vacinação;

11.2.16 Cópia do comprovante de pagamento da última anuidade do Conselho deClasse;

11.2.17 Cartão do SUS;

11.3 O(A) Candidato(a) deverá atender aos seguintes requisitos para contratação:

a) Comprovar regularidade com o órgão de classe competente;

b) Se do sexo masculino, estar em dia com o serviço militar; e

c) Cumprir as determinações deste Processo Seletivo.

11.4 Os(As) candidatos(as) classificados(as), de acordo com as necessidades da Administração, serão contratados(as) obedecendo à ordem classificatória dentro dos cargos escolhidos, conforme o disposto neste Edital.

11.5 Após a homologação do Processo Seletivo, os(as) candidatos(as) classificados poderão ser convocados(as) a qualquer momento, durante todo o prazo de validade do certame, para realização de exames médicos admissionais e avaliações psicológicas, além de apresentação de documentação pertinente, de acordo com a exclusiva necessidade da Associação Mahatma Gandhi, reservando-se ao direito de proceder à convocação e à contratação, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

11.6 O(A) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento da publicação de convocação, sendo sua responsabilidade acompanhar, durante toda a validade deste Processo Seletivo, as publicações oficiais.

11.7 O(A) candidato(a) deverá atender, cumulativamente, para posse no cargo, aos seguintes requisitos:

a) ter sido aprovado(a) e classificado(a) na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e eventuais retificações;

b) apresentar diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso, conforme requisito do cargo pretendido, fornecido por instituição de ensino

reconhecida pelos Órgãos competentes, comprovado por meio da apresentação de original e cópia do respectivo documento;

c) estar registrado(a) e com a situação regularizada junto ao órgão de conselho de classe correspondente à sua formação profissional, quando for o caso, devidamente comprovado com a documentação exigida;

d) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

e) estar em pleno gozo dos direitos políticos;

f) estar quite com as obrigações eleitorais;

g) estar quite com os deveres do Serviço Militar, se do sexo masculino;

h) estar apto, física e mentalmente, não apresentando deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo, fato apurado pela Perícia Médica Oficial a ser designada;

i) estar inscrito regularmente no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

j) não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos;

k) cumprir, na íntegra, as determinações previstas no Edital de abertura do Processo Seletivo.

11.8 Caso haja necessidade, a Associação Mahatma Gandhi poderá solicitar outros documentos complementares**.**

11.9 No ato da convocação para contratação e posse, todos os requisitos especificados neste Edital deverão ser comprovados mediante a apresentação de documentos originais.

11.10 O(A) candidato(a), quando contratado(a), deverá apresentar-se ao local posteriormente divulgado pela Associação Mahatma Gandhi. O(A) candidato(a) convocado(a) que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado(a) desistente, implicando sua eliminação definitiva e a contratação do(a) candidato(a) subsequente imediatamente classificado(a).

11.11 O(A) candidato(a) empossado(a) poderá executar outras tarefas inerentes às suas atribuições profissionais do cargo ou relativas à formação/experiência específica, conforme normas da Associação Mahatma Gandhi.

11.12 Não tomará posse o(a) candidato(a) classificado(a) que fizer, em qualquer

documento, declaração falsa ou inexata, ou que não possuir, na data da posse, os requisitos mínimos exigidos neste Edital.

11.13 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Processo Seletivo.

12. DAS ATRIBUIÇÕES DOS SERVIÇOS

O candidato deve ser um profissional com afinidade para área da atenção básica de saúde/CAPS e comporá uma equipe multidisciplinar. Suas atividades são complexas, à medida que demanda atenção aos diferentes aspectos das condições de vida e perfil epidemiológico da população de Araçatuba/SP. Dentre as principais atividades a serem desenvolvidas encontram-se o planejamento, organização, execução e avaliação das ações de saúde, individuais e coletivas na esfera do cuidado, vigilância, promoção e educação em saúde. O profissional deve ainda atender ao prescrito na legislação geral e específica de sua área de atuação relacionada, operar sistemas informatizados, proceder a rotinas administrativas e participar do planejamento, monitoramento, execução e avaliação de políticas e programas preconizados pelo HOSPITAL MAHATMA GANDHI, em conformidade com o preconizado pelo Ministério da Saúde e Secretaria Municipal de Saúde de Araçatuba/SP.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O Processo Seletivo terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critérioda Associação Mahatma Gandhi.

13.2. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento das presentes instruções e aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como

em eventuais retificações e instruções específicas para a realização do certame,acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

13.3. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação detodos os atos, editais, avisos e comunicados referentes a este Processo Seletivo nosite https://www.associacaomahatmagandhi.com/processo-seletivo.

13.4. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O(A) candidato(a) deverá observar e acompanhar rigorosamente as publicações a serem divulgados no site https://www.associacaomahatmagandhi.com/processo-seletivo.

13.5. É responsabilidade do(a) candidato(a) manter seu endereço eletronico e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for contratado(a), perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado(a).

13.6. Os dados pessoais coletados durante o processo seletivo não serão compartilhados; apenas o nome completo do(a) candidato(a) será publicado em nosso site institucional para fins de publicidade do(a)s candidato(a)s inscrito(a)s e, posteriormente, do(a)s resultado(a)s. Com exceção do(a)s candidato(a)s contratado(a)s, para o(a)s quais há regras específicas de privacidade inerentes aoContrato de Trabalho, os dados pessoais do(a)s demais candidato(a)s serão armazenados durante o prazo de vigência do processo seletivo, ou seja, por 1 (um)ano, a contar da data de homologação do resultado final, ou por 2 (dois) anos, casoseja prorrogado, na forma do item 13.1 supra".

13.7. A Associação Mahatma Gandhi reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes.

13.8. A aprovação dos(as) candidatos(as) para Cadastro de Reserva neste Processo Seletivo não implica obrigatoriedade de sua admissão, cabendo a Associação Mahatma Gandhi avaliação da conveniência e

oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário às atividades por ele desenvolvidas, respeitada a ordem de classificação e a vigência do Processo Seletivo.

13.9. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as Provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

13.10. As despesas relativas à participação do(a) candidato(a) no certame, à sua apresentação para posse e exercício e à sua participação em evento de ambientação correrão às expensas do(a) próprio(a) candidato(a).

13.11. A Associação Mahatma Gandhi não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.

13.12. O não atendimento pelo(a) candidato(a) das condições estabelecidas nesteEdital, a qualquer tempo, implicará a eliminação do Processo Seletivo.

13.13. A Associação Mahatma Gandhi não arcará, em hipótese alguma, com quaisquer despesas de deslocamento de candidatos(as) para a realização das provas e/ou mudança de candidato(a) para a posse no cargo.

13.14. Não serão fornecidos, atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões, relativamente às notas de candidatos(as) eliminados(as).

13.15. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não

serão objetos de avaliação nas provas do Processo Seletivo.

13.16. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Comissão do Processo Seletivo, no que a cada um couber.

13.17. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

13.18. Faz parte deste Edital o seu respectivo anexo:

ANEXO I - Cronograma de atas

ANEXO II – Atribuições dos cargos

ANEXO III – Conteúdo programático

Araçatuba/SP, 23 de junho de 2023.

ANEXO I CRONOGRAMA DE DATAS

PROCESSO SELETIVO ARAÇATUBA-SP

EVENTO	DATA PREVISTA
Publicação do edital de abertura	23/06/2023
Período de inscrições	**26/06/2023 a 28/06/2023**
Divulgação de informações com data e horario para a realização das provas objetivas	29/06/2023
Realização da prova objetiva conforme horario divulgado no quadro abaixo	**02/07/2023**
Resultado preliminar da prova objetiva	04/07/2023
Recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva	04/07/2023 a 05/07/2023
Resultado final dos recursos da prova objetiva	06/07/2023
Resultado dos classificados na prova objetiva	**07/07/2023**
Convocação para análise curricular e entrevista	**07/07/2023**
Análise Curricular com entrega de documentos e entrevista	**10 a 11/07/2023**

Divulgação da classificação final	**12/07/2023**
Contratação	**14/07/2023**

ASSOCIAÇÃO Mahatma Gandhi

SAÚDE É ASSIM QUE SE FAZ !

Horário para a realização da prova objetiva no dia 02/07/2023 por categoria profissional

Categoria	Horário de início da prova	Horário final para conclusão da prova
Auxiliar de Higiene e Limpeza	8:00h	9:30h
Auxiliar de Serviços Gerais	8:00h	9:30h
Cozinheiro	8:00h	9:30h
Artesão	10:00h	11:30h
Cuidador em Residência Terapeutica	10:00h	11:30h
Auxiliar de Laboratório	10:00h	11:30h
Axiliar Administrativo	10:00h	11:30h
Auxiliar de Enfermagem	13:00h	14:30h
Auxiliar de Saúde Bucal	13:00h	14:30h
Nutricionista	15:00h	16:30h
Gerente Administrativo	15:00h	16:30h
Farmaceutico	15:00h	16:30h
Psicologo	15:00h	16:30h
Fisioterapeuta	15:00h	16:30h
Educador Fisico	15:00h	16:30h
Assistente Social	15:00h	16:30h
Enfermeiro	15:00h	16:30h
Coordenador CAPS	15:00h	16:30h
Supervisor de Unidade	15:00h	16:30h
Gerente de especialização técnica	15:00h	16:30h

ANEXO II – Atribuições dos cargos

Auxiliar de Enfermagem: Auxiliar na elaboração do plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe, no período de trabalho; Desenvolver programas de orientação às gestantes, às doenças transmissíveis e outras, desenvolvendo, com o Enfermeiro, atividades de treinamento e reciclagem, para manter os padrões desejáveis de assistência aos pacientes; Participar de trabalhos com crianças, desenvolvendo programa de suplementação alimentar, para a prevenção da desnutrição; Preparar e esterilizar o material e o instrumental, ambientes e equipamentos, obedecendo as normas e as rotinas preestabelecidas, para a realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas; Controlar o consumo de medicamentos e demais materiais de enfermagem, verificando o estoque para solicitar o suprimento dos mesmos. Quando na área do PSF: Identificar indivíduos e famílias expostos à situação de risco; Identificar áreas de risco; Orientar famílias para a utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as, e até agendando consultas, exames e atendimento odontológicos, quando necessário; Realizar ações e atividades, no nível de sua competência, nas áreas prioritárias da Atenção Básica; Realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; Estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente daquelas em situação de risco; Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, para promoção da saúde e prevenção de doenças; Identificar problemas de saúde e situações de risco mais comuns aos quais a população esteja exposta; Elaborar, com a participação da comunidade, um plano local para o enfrentamento dos problemas de saúde; Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; Realizar ações de educação em saúde para grupos de patologia específicos e para famílias de risco, conforme planejamento da Unidade de Saúde da Família – USF; Outras atribuições afins e correlatas ao exercício da função que lhe forem solicitadas.

Auxiliar de Higiene e Limpeza: Varrer, lavar, encerar pisos, limpar paredes, janelas, portas, máquinas, móveis, equipamentos, executar serviços de limpeza em escadarias, áreas e pátios; manter as instalações sanitárias limpas; limpar carpetes, lustres, lâmpadas, luminárias, fechaduras e olear móveis; colocar sabão e papel sanitário nos banheiros e lavatórios; remover lixos e detritos; desinfetar bens móveis e imóveis; manter a higiene e limpeza de todos os ambientes que for designado; arrumar enfermarias, executar outras tarefas semelhantes.

Auxiliar de Serviços Gerais: Executar serviços de limpeza em geral com base em uma rotina diária, encerando, limpando, varrendo, ou lavando as dependências do estabelecimento assim como os móveis, utensílios, e instalações, para manter a higiene, Conservação do ambiente. Prover os sanitários com toalhas, sabões e papéis-higiêncios, removendo os já servidos; Informar ao superior imediato das irregularidades encontradas nas instalações; Executar outras tarefas da mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional; Trabalham seguindo normas de segurança, qualidade e proteção ao meio ambiente.

Cozinheiro: Organizar os postos de trabalho com todos os ingredientes necessários e o equipamento de cozinha. Preparar os ingredientes para usar no processo culinário (picar e descascar legumes, cortar carne, etc.). Cozinhar em diversos utensílios ou grelhas. Cuidar dos alimentos enquanto cozinham, como mexer ou virar. Garantir ótima apresentação arrumando os pratos antes de serem servidos. Manter um ambiente higienizado e ordenado na cozinha. Garantir que todos os alimentos e outros itens estejam armazenados corretamente. Verificar a qualidade dos ingredientes. Monitorar o estoque fazer pedidos quando houver faltas. Preparar alimentos sob supervisão de nutricionista, de modo que assegure a qualidade, higiene, sabor, aroma e apresentação da refeição a ser servida. Inspecionar a higienização de equipamentos e utensílios. Auxiliar na requisição do material necessário para a preparação dos alimentos. Coordenar atividades da cozinha.

Auxiliar de Saúde Bucal: auxiliar o cirurgião-dentista, participando da prevenção, da promoção e da recuperação da saúde bucal; proceder a desinfecção de materiais e instrumentos utilizados, sob supervisão do cirurgião-dentista ou do técnico de higiene dental; realizar procedimentos educativos e preventivos aos usuários, individuais ou coletivos, como evidenciação de placa bacteriana, escovação supervisionada, orientações de escovação, uso de fio dental.

Gerente Administrativo: Planejam, organizam, controlam e assessoram as organizações nas áreas de recursos humanos, patrimônio, materiais, informações, financeira, tecnológica, entre outras; Implementam programas e projetos; elaboram planejamento organizacional; promovem estudos de racionalização e controlam o desempenho organizacional. Prestam consultoria administrativa a organizações. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene. qualidade e proteção ao meio ambiente. Executar outras tarefas da mesma natureza e nível de complexidade associadas a função.

Auxiliar de Laboratório: Auxiliam na limpeza e esterilização dos equipamentos e bancadas de trabalho; auxiliam na execução dos serviços de laboratório, através da preparação dos materiais; recebem, preparam e distribuem materiais destinados às atividades do laboratório e para análise; efetuam o tratamento e o controle da água de reservatórios e dos equipamentos de purificação, utilizam técnicas adequadas; participam de atividades técnicas/administrativas que envolvem a rotina laboratorial, além de tarefas da mesma natureza e nível de complexidade associadas a função.

Farmacêutico: Participar das ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação da saúde. Preparar e fornecer medicamentos de acordo com prescrições médicas e outros preparados farmacêuticos específicos, observando a legalidade da receita, avaliando a compatibilidade física e química, bem como averiguando a dose, via de administração, duração do tratamento e dose cumulativa dos medicamentos prescritos. Participar de discussões técnicas para seleção e aquisição de medicamentos, germicidas e produtos

correlatos. Elaborar manuais de procedimentos, manuais técnicos, formulários e lista de medicamentos, buscando normatizar e operacionalizar o funcionamento da assistência farmacêutica, criando padrões técnicos e sanitários de acordo com a legislação. Responsabilizar-se tecnicamente pela Farmácia básica e/ou Hospitalar perante os devidos órgãos. Prestar assistência aos usuários, esclarecendo dúvidas e orientando sobre o uso dos medicamentos. Controlar psicotrópicos. Coordenar e auditar os serviços de farmácia. Supervisionar, planejar, coordenar, executar trabalhos relacionados com a saúde através de intervenções individuais, familiares ou coletivas. Participar de atividades de educação permanente.

Psicólogo: Analisar e avaliar mecanismos de comportamento humano, aplicando técnicas como teste para determinação de características afetivas, intelectuais, sensoriais ou motoras, possibilitando orientação, seleção e treinamento no campo profissional. Realizar terapias clínicas e outras atividades correlatas no âmbito da Administração Municipal. Executar outras atribuições afins.

Auxiliar Administrativo: Executar tarefas de apoio administrativo nas áreas de protocolo, arquivo, orçamento e finanças, pessoal, material e patrimônio, organização e métodos, coleta, classificação e registro de dados. Atender às chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados, para obter ou fornecer informações. Duplicar documentos diversos, operando máquina própria. Realizar serviços específicos de digitação de cartas, memorandos, minutas, tabelas e textos diversos e outras tarefas afins, necessárias ao desempenho eficiente do sistema administrativo, ou estabelecido pela chefia imediata.

Educador Físico: Planejar, registrar e ministrar atividades de Educação Física tendo em vista resultados terapêuticos para benefícios de programas municipais de atenção psicossocial. Desenvolver em articulação com equipe multidisciplinar, reuniões de família e atendimentos individual ou grupal visando o desenvolvimento,
condicionamento e aprendizagem física/motora e reinserção social desses beneficiários.

Nutricionista: Planejar, orientar e supervisionar a elaboração e execução de planos e programas de nutrição, alimentação e dietética, no campo hospitalar, da saúde pública e da educação, avaliando permanentemente o estado nutricional e as carências alimentares, a fim de contribuir para a melhoria das condições de saúde, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares dos diversos segmentos da população.

Assistente Social: Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas, planos, projetos, benefícios e serviços sociais. Encaminhar providências e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população na defesa dos seus direitos. Realizar pesquisas e estudos que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais. Prestar assessoria e consultoria a órgãos da administração pública. Prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade. (Síntese das competências do Assistente Social (referenciada na Lei de Regulamentação n° 8.662, de 7 de junho de 1993).

Fisioterapeuta: Planejar, coordenar, orientar e executar atividades fisioterapêuticas, elaborando diagnóstico e indicando os recursos adequados a cada caso, utilizando equipamentos e instrumentos próprios para reabilitação física do indivíduo. Executar outras atribuições afins.

Supervisor de Unidade: Gerenciar, planejar e conduzir reuniões com a equipe técnica e administrativa; construir junto com a equipe, a organização dos processos de trabalho, fluxos e protocolos da unidade; garantir o bom funcionamento da unidade, mantendo previsões das necessidades logísticas (medicamentos, insumos, alimentação, materiais de escritório, limpeza, organização e etc.); participar de reuniões periódicas com representantes da SMSA para planejamento, monitoramento, avaliação e atualização dos processos de trabalho; estimular o atendimento integrado de sua equipe no território com as Equipes de Estratégia de Saúde da Família; conduzir o trabalho com base na Lei nº 10.216, de 06/04/01, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental. Como componente da RAPS, o Serviço Residencial Terapêutico - SRT reformula a assistência à saúde mental como política de

desinstitucionalização; conduzir o trabalho com base na Portaria nº 336/02 que define e estabelece diretrizes para o funcionamento deste serviço.

Enfermeiro: Exercer atividades de chefia, supervisão, coordenação e execução, em grau de maior complexidade, relativas à observação e ao cuidado com os clientes, de modo geral. Administrar medicamentos e tratamentos prescritos, bem como aplicar medidas destinadas à prevenção de doenças, atuando em unidades assistenciais de enfermagem, auditoria de enfermagem. Executar outras atividades inerentes à especialidade e necessidades do âmbito do trabalho. Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; Realizar consultas de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos programas do Ministério da Saúde e disposições legais da profissão; Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a Unidade de Saúde da Família (USF), levando em conta as reais necessidades de saúde da população atendida; Executar as ações de assistência integral a criança, mulher, adolescente, adulto e idoso; Aliar atuação clínica à prática de saúde coletiva; Realizar atividades correspondentes às áreas prioritárias de intervenção na atenção básica; Supervisionar e executar ações para capacitação dos agentes comunitários de saúde e auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho das funções.

Artesão: Coordenar oficinas de trabalho artesanal oferecendo aprendizagem, reabilitação de maneira prática; executar nas oficinas ou na vivência do indivíduo o meio artesanal; atuar objetivando despertar as aptidões dos usuários e aprimorar o intelecto; coordenar a produção de objetos, assim como, sua comercialização, gerando renda às pessoas com transtornos mentais; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; promover atividades recreativas diversificadas visando o entretenimento, a integração social e o desenvolvimento pessoal dos atendidos; transmitir, medir e facilitar conteúdos artísticos por meio de metodologia que possibilite o despertar para a arte e o desenvolvimento pessoal e técnico das pessoas; realizar oficinas que promovam o desenvolvimento de várias habilidades. Fomentar autonomia, participar de convivência, organizar e desenvolver atividades e eventos; garantir diversas atividades em

grupo ou individualmente, de acordo com o PTS, como por exemplo: pintura, argila, desenho, dança, ginástica, técnicas e peças teatrais, poesia, contos, leitura, redação, letras de músicas, expressão musical, fotografia, etc; atuar como monitor das PICS – Práticas Integrativas e Complementares do SUS, de acordo com a PNPIC - Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS; outras atividades inerentes à função, por determinação e supervisão dos profissionais empregados no processo terapêutico e evolução do usuário de acordo com o PTS a fim de atingir o objetivo pretendido na reabilitação, integração e socialização e cuidado integral; manter registro dos pacientes atendidos em prontuários, anotando a conclusão diagnóstica e evolução do caso.

Cuidador em Residência Terapêutica: Desenvolver ações do processo de desinstitucionalização dos moradores através de atividades de reabilitação psicossocial que tenham como eixo organizador a moradia, tais como: autocuidado, atividades da vida diária, frequência ao atendimento em serviço ambulatorial, gestão domiciliar, lazer e trabalhos assistidos, na perspectiva de reintegração social; atuar em conjunto com a equipe de profissionais que têm como função atividades ligadas à reabilitação psicossocial; auxiliar na organização da casa e em atividades de autocuidado, bem como atividades de saída da residência; manter e registrar em Boletim Diário, as alterações comportamentais, sinais sistêmicos que incorrer com qualquer morador e promover o atendimento imediato; auxiliar na manutenção e administração dos medicamentos receitados aos moradores.

Coordenador do CAPS: Coordenar a equipe técnica e administrativa de um CAPS; realizar monitoramento do Plano de Trabalho com a equipe para atingir as metas pactuadas com a Secretaria Municipal de Saúde de Araçatuba, em consonância com a Política Nacional de Saúde Mental; gerenciar, planejar e conduzir reuniões com a equipe técnica e administrativa; construir junto com a equipe, a organização dos processos de trabalho, fluxos e protocolos da unidade; garantir o bom funcionamento da unidade, mantendo previsões das necessidades logísticas (medicamentos, insumos, alimentação, materiais de escritório, limpeza, organização e etc.); participar de reuniões periódicas com representantes da SMSA para planejamento, monitoramento, avaliação e atualização dos processos de trabalho;

trabalhar na lógica dos territórios: conhecer, diagnosticar, intervir e avaliar a prática cotidiana de acordo com as necessidades da população da região e equipe de Estratégia de Saúde da Família; acompanhar o registro de produtividade no SIA/SUS, encaminhando mensalmente os instrumentos padronizados pela SMSA e demais instrumentos quando solicitados e RAAS, registro eletrônico de atendimento das informações de saúde dos assistidos; acompanhar e elaborar relatórios assistenciais clínicos com o corpo psicossocial da unidade gerenciada, promovendo o acompanhamento sistemático junto a equipe na gerencia dos casos; participar de reuniões promovidas pelo Departamento de Assistência Especializada ou indicar representante; promover e participar de ações intersetoriais com outras secretarias do poder público e sociedade civil, bem como com outros equipamentos da saúde e dispositivos assistenciais de acordo com as necessidades, informando previamente a SMSA; estimular o atendimento integrado de sua equipe no território com as Equipes de Estratégia de Saúde da Família; conduzir o trabalho com base na Lei nº 10.216, de 06/04/01, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental e na Portaria nº 336/02 que define e estabelece diretrizes para o funcionamento dos Centros de Atenção Psicossocial no cumprimento de sua especificidade.

Gerente de Especialização Técnica: Trabalhar de acordo com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) conforme as políticas de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Araçatuba; Assessorar a Gerência e Equipe Técnica da Regional na elaboração de projetos de Educação Permanente nos planos de trabalho da Regional; Colaborar com a integração e acolhimento dos funcionários admitidos e transferidos que integrem o quadro da Sede Regional; Participar mensalmente com a equipe do escritório Regional na elaboração de relatórios técnicos, referentes a capacitação dos profissionais da saúde e administrativo, com descrição de cada área temática por categoria profissional; Colaborar no processo de Avaliação de Desempenho de todas as categorias profissionais da Regional; Incentivar e colaborar com projetos de qualidade de vida dos funcionários em conjunto com a equipe técnica da Regional; Desenvolver atividades de Educação Permanente, capacitando os profissionais da rede com temas relacionados aos programas e campanhas vinculados a

Educação em Saúde; Desenvolver e apoiar as atividades de Educação em Saúde junto as UBS da Regional Araçatuba; Colaborar nos processos de eleição do Conselho Gestor das UBS e outros conforme solicitado pela Gerência Regional; Incentivar a participação em congressos e projetos sobre promoção da Rede de Atenção em Saúde da SMS local; Participar no planejamento e elaboração de material educativo para divulgação na Regional; Auxiliar em processos seletivos da área de desenvolvimento quando solicitado; Promover e articular atividades intersetoriais de vários serviços da SMS e instituições da Prefeitura local de Araçatuba; Elaborar relatórios anuais, descrevendo as principais atividades realizadas, identificando os obstáculos e prover recomendações.

ASSOCIAÇÃO Mahatma Gandhi

SAÚDE É ASSIM QUE SE FAZ !

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ESCOLARIDADE - NÍVEL FUNDAMENTAL

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura, compreensão e interpretação de textos. Substituição de palavras ou de trechos de texto. Ortografia. Gênero e número dos substantivos e adjetivos. Concordância nominal e verbal. Acentuação tônica e gráfica. Sinais de pontuação. Semântica: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Separação de sílabas. Verbo, artigo, conjunção, substantivo, pronome, adjetivo, adverbio, pronome, interjeição. Singular e plural. Gênero. Voz ativa e passiva.

MATEMÁTICA: Raciocínio lógico. Números Naturais: Conceito. Operações com números naturais (adição, subtração, multiplicação, divisão). Problemas. Razãoe Proporção. Juros simples, porcentagem. Sistema Métrico. Grandezas e Sistema de Medidas. Regra de três simples e composta. MDC. MMC. Fração. Radiciação. Razão e Proporção. Potenciação.

ESCOLARIDADE - NÍVEL MÉDIO

CONTEÚDOS COMUNS A TODOS OS CARGOS DO NIVEL MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA: Fonema. Sílaba. Singular e plural. Ortografia. Classes de palavras: Substantivo, adjetivo, preposição, conjunção, advérbio, verbo, pronome, numeral, interjeição, artigo. Semântica: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Acentuação tônica e gráfica. Concordância e regência nominal e verbal. Voz ativa e passiva. Sinais de pontuação. Análise sintática. Figuras de linguagem. Emprego correto das Classes de palavra e dos termos da oração. Interpretação de textos. Significação

das palavras; substituição de palavras ou de trechos de texto; reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto; reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade.

MATEMÁTICA: Números naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais e complexos. Sistema de medidas legais. Sistema monetário brasileiro. Fração. Radiciação. Razão e Proporção. Grandezas diretamente e inversamente proporcionais. Equação do primeiro e segundo grau. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros simples e composto. Potenciação. Raciocínio lógico. Dízima periódica. Sequências. Progressões aritméticas e geométricas. Análise combinatória. Probabilidade. Resolução de problemas. Potenciação. Frações. Expressão numérica. Média. Mediana. Geometria plana. Notação científica. MDC. MMC.

ATUALIDADES: Política. Economia. Ambiente. Fenômenos naturais. Cultura. Educação. Saúde. Segurança. Transporte. Relações internacionais. Cidadania. Relações sociais de vulnerabilidade.

ESCOLARIDADE – NÍVEL TECNICO

CONTEÚDOS ESPECÍFICOS POR CARGO DE NÍVEL TECNICO

AUXILIAR DE SÁUDE BUCAL: Auxiliar de Saúde Bucal e suas funções no consultório odontológico; anatomofisiologia básica; materiais, instrumentais e técnicas de instrumentação, aspiração e isolamento do campo operatório; Noções de: dentística, periodontia, radiologia, prótese, odontopediatria e endodontia. Noções de: anatomia bucal, promoção e prevenção em saúde bucal, instrumentação, higiene e limpeza, manutenção do equipamento, desinfecção e esterilização de materiais e instrumentos, biossegurança, organização da agenda e gerenciamento dos insumos necessários para o funcionamento do consultório odontológico. Cimentos e bases protetoras; materiais restauradores plásticos

diretos; materiais para moldagem; instrumentos operatórios; métodos de utilização do flúor tópico e sistêmico; dieta, nutrição e cárie dentária.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM: **Fundamentos de Enfermagem**: Noções básicas de saúde e doença, ações de enfermagem com relação à aferição de sinais vitais, realização de curativo, cuidado com a higiene, conforto e segurança ao paciente, preparo do paciente para exames, organização da unidade do paciente, administração de medicamentos por via oral, venosa, intramuscular, sub cutânea, ocular, nasal, retal, otológica. Biossegurança. **Enfermagem Médico-Cirúrgica:** Assistência de enfermagem a pacientes portadores de afecção cardiovascular, respiratória, digestiva, endócrina, renal, neurológica e hematológica. Assistência de enfermagem ao paciente cirúrgico no pré, trans e pós-operatório. Prevenção e controle de infecção hospitalar. Assistência de enfermagem a pacientes em situação de urgência. **Enfermagem Materno-Infantil**: Assistência de enfermagem à mulher no ciclo vital (gestante, parturiente e puerpério), no parto normal e de risco e ao recém nascido normal e de risco. Assistência à criança nas fases de lactente, pré-escolar, escolar e adolescente no seu desenvolvimento. **Enfermagem em Saúde Pública:** Noções de epidemiologia, cadeia epidemiológica, vigilância epidemiológica, indicadores de saúde, atenção primária em saúde. Assistência de enfermagem na prevenção e controle de doenças infecto-parasitárias, crônico-degenerativas e processo de reabilitação. Programa Nacional de Imunização. Programa de Assistência à Saúde da Mulher, Criança e do Trabalhador. **Enfermagem em Saúde Mental:** Integração da assistência de enfermagem às novas políticas públicas de atenção à saúde mental da criança e adultos. Exercício profissional de enfermagem: ética e legislação aplicada à enfermagem. **Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem**, Resolução COFEN nº 311/2007. COFEN – **Lei nº 7.498,** de 25 de junho de 1986.
COFEN – **Decreto nº 94.406**, de 08 de junho de 1987.
COFEN – **Decreto nº 94.406**, de 08 de junho de 1987.

ESCOLARIDADE - NÍVEL SUPERIOR

CONTEÚDO COMUM A TODOS OS CARGOS DO NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA:

Fonema. Sílaba. Singular e plural. Ortografia. Classes de palavras: Substantivo, adjetivo, preposição, conjunção, advérbio, verbo, pronome, numeral, interjeição, artigo. Semântica: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Verbo. Acentuação. Concordância nominal e verbal. Voz ativa e passiva. Causa e efeito. Sinais de pontuação. Acentuação tônica e gráfica. Análise sintática. Figuras de linguagem. Emprego correto das Classes de palavra e dos termos da oração. Interpretação de textos. Significação das palavras; substituição de palavras ou de trechos de texto; reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto; reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade.

MATEMÁTICA:

Números naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais e complexos. Sistema de medidas legais. Sistema monetário brasileiro. Fração. Razão e Proporção. Radiciação. Equações do primeiro e segundo grau. Grandezasdiretamente e inversamente proporcionais. Dízima periódica. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros simples e composto. Potenciação. Raciocínio lógico. Sequências. Progressões aritméticas e geométricas. Análise combinatória. Probabilidade. Resolução de problemas. Potenciação. Frações. Expressão numérica. Média. Mediana. Geometria plana. Notação científica. MDC. MMC.

CONTEÚDOS ESPECÍFICOS DOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

ENFERMEIRO:

Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990. Lei Nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990. Lei nº 8.069 de 13

de julho de 1990. Lei nº 10.048 de 08 de novembro de 2000. Lei nº 10.741 de 01 de outubro de 2003. Lei nº 12.764 de 27 de dezembro de 2012. Cartilha Humaniza SUS. Carta dos direitos usuários da Saúde

– Ministério da Saúde, 2006. Lei nº 7.498/86, de 25 de junho de 1986 - Dispõe sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem e dá outras providências. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Resolução COFEN nº 358 de 29 de outubro de 2009 - Dispõe sobre a Sistematização da Assistência de Enfermagem e a implementação do Processo de Enfermagem em ambientes, públicos ou privados, em que ocorre o cuidado profissional de Enfermagem, e dá outras providências. Portaria nº 1.600/GM/MS, de 7 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no SUS. Administração em Enfermagem. Fundamentos de Enfermagem. Enfermagem Médico-Cirúrgica. Enfermagem Materno-Infantil-obstétrica. Atendimento de enfermagem da criança, adulto adolescente, idoso. Enfermagem em saúde mental. Enfermagem em Urgência e Emergência. Centro de Material e Esterilização (CME). Suportes Básico e Avançado de Vida e Avançado. Epidemiologia. Programa Nacional de Imunização. Política Nacional de Segurança do Paciente. Farmacocinética e farmacodinâmica. Norma Regulamentadora nº 6 (NR 6) - Equipamentos de Proteção Individual. Norma Regulamentadora nº 32 (NR 32) - Diretrizes básicas para a implementação de medidas de proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde. Liderança, comunicação assertiva e gestão de conflitos. Trauma. Parada cardiorrespiratória – Diretrizes American Heart Association. Cálculo de mediações. Eletrocardiograma. Segurança do Paciente. Infarto Agudo do Miocárdio. Acidente Vascular Encefálico. Acolhimento com classificação de risco. Fisiologia humana. AVC. IAM. Sepse. Choque. Doenças de notificação compulsória. Protocolo pós exposição por material biológico.

NUTRICIONISTA:

Fundamentos da nutrição e alimentação humana nos seus aspectos bioquímicos, fisiológicos e das necessidades nutricionais nos diferentes ciclos da vida (gestante, infância, adolescência, adulta e envelhecimento). Princípios Nutricionais - Digestão, Absorção, Transporte e Excreção de nutrientes. Biodisponibilidade de micronutrientes. Nutrição na terceira idade. Bases da Dietoterapia: conceitos e objetivos; dietas hospitalares nas diferentes patologias, condições clínicas e metabólicas. Terapia Nutricional Enteral; Regulamento Técnico para a Terapia de Nutrição Enteral (Resolução - RDC nº 63, de 6 de julho de 2000); Modificações da dieta normal para atendimento ao paciente: métodos especiais de alimentação parenteral e por sonda; Controle de peso; Enfermidades gastrointestinais; Diabete Mellitus; Enfermidades cardiovasculares; Enfermidades renais; Enfermidades hepáticas; Enfermidades do sistema músculo-esquelético; Nutrição de queimados; Erros inatos do metabolismo. Saúde materno-infantil no Brasil. Promoção da saúde materno-infantil. Nutrição materna e prognóstico da gravidez. Alimentação da gestante e nutriz. Nutrição na lactação. Aleitamento materno. Nutrição do lactente. Nutrição do recém-nascido de baixo peso. Nutrição da Criança. Fatores socioeconômico e psicológico que afetam o estado nutricional nos diferentes ciclos de vida. Nutrição no idoso. Recomendações nutricionais e prescrições dietéticas. Unidades de alimentação e nutrição: características, planejamento, recursos humanos, organização e funcionamento dos setores de produtividade, composição e classificação dos alimentos; seleção, conservação e armazenamento; técnicas de pré-preparo, preparo e cocção. Normas e padrões nutricionais. Índice para avaliar a qualidade das dietas. Nutrição do trabalhador. Planejamento de cardápios. Crescimento microbiano em alimentos de origem animal e vegetal e toxinfecções alimentares. Boas práticas de fabricação de alimentos. Controle dos manipuladores, ambiente e processamento de alimentos. Limpeza e sanitização. Controle higiênico-sanitário de alimentos por meio da análise de perigos e pontos críticos de controle APPCC; controles de temperatura no fluxo dos alimentos. Ética Profissional. Legislação profissional. Nutrição e Saúde Pública: Noções de epidemiologia das doenças nutricionais e desnutrição proteicocalórica; diagnóstico do estado nutricional das populações; vigilância nutricional, anemias. Educação alimentar e Nutricional. Avaliação do estado nutricional: métodos e

critérios de avaliação. Métodos de assistência ambulatorial em nutrição. Nutrição em pacientes oncológicos. Obesidade.

FARMACÊUTICO:

Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990. Lei Nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990. Lei nº 8.069 de 13

de julho de 1990. Lei nº 10.048 de 08 de novembro de 2000. Lei nº 10.741 de 01 de outubro de 2003. Lei nº 12.764 de 27 de dezembro de 2012. Cartilha Humaniza SUS. Carta dos direitos usuários da Saúde
– Ministério da Saúde, 2006. Lei nº 13.021, de 08 de agosto de 2014, que dispõe sobre o exercício e a fiscalização das atividades farmacêuticas. Resolução nº 596 de 21 de fevereiro de 2014 que dispõe sobre o Código de Ética Farmacêutica, o Código de Processo Ético a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no SUS. Política Nacional de Atenção Básica. Farmacologia: Farmacocinética - Absorção, distribuição e Eliminação das Drogas; Farmacodinâmica - Mecanismo de Ação das Drogas que atuam em diversos Órgãos e Sistemas; Classificação dos medicamentos; Toxicologia; Interações medicamentosas. Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica: Conceitos Gerais; uso Racional de Medicamentos; Intervenção Farmacêutica e otimização da farmacoterapia; Aspectos de biossegurança em farmácias; Farmacoepidemiologia e Farmacovigilância; Estudos de utilização de medicamentos; Farmacoterapia baseada em evidências. Seleção de Medicamentos: Conceitos Gerais; Farmacoeconomia; Padronização de Medicamentos; Guias farmacoterapêuticos, Serviços e Centros de Informações de Medicamentos; Comissões de Farmácia e Terapêutica. Rename. Medicamentos Sujeitos a Controle Especial: Controle de Psicotrópicos, entorpecentes e antirretrovirais (Legislação e Dispensação); Portaria 344/98 e suas atualizações; Medicamentos de referência, similares e genéricos. Farmacotécnica e Tecnologia Farmacêutica: Manipulação de Fórmulas Magistrais e Oficinais; Boas Práticas de Fabricação de Produtos Farmacêuticos; Farmacotécnica de Produtos Estéreis: Reconstituição, Diluição, Fracionamento e Estabilidade de Produtos Injetáveis; Preparo de Soluções Parenterais e Outras Formulações de Grande volume; Cálculos em farmácia;

Noções Básicas de Filtração, Destilação e Esterilização. Controle de Qualidade: Controle de Qualidade de Matérias-primas e Produtos Farmacêuticos - Métodos físicos, químicos, físico-químicos, biológicos e microbiológicos; garantia de Qualidade em Farmácia Hospitalar. Ética Profissional: Legislação Sanitária aplicada à Farmácia. A organização Jurídica da profissão Farmacêutica. Histórico da profissão farmacêutica no Brasil e no mundo. Conceitos básicos em Ciências Farmacêuticas. Política de Medicamentos. História da Saúde Pública no Brasil. O SUS. Epidemiologia: Determinações Sociais do Processo Saúde/Doença e Aspectos Epidemiológicos. Indicadores de Saúde Gerais e Específicos. Doenças de Notificação Compulsória. Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Noções de controle de infecção hospitalar. Licitação e Aquisição de Produtos Farmacêuticos: Administração de Farmácia dispensação, aviamento de receitas, controle de estoque de medicamentos, normas, rotinas e recursos humanos; Boas práticas de armazenamento e estocagem de medicamentos; Organização de Almoxarifados e Condições adequadas de Armazenamento; Controle e planejamento de Estoque de Medicamentos e Materiais de Consumo; Consumo Médio Mensal, Ponto de Requisição, Estoque Mínimo e Estoque Máximo; Sistemas de Distribuição e Dispensação de Medicamentos. Segurança no trabalho. Segurança do paciente. Programa de atenção farmacêutica no SUS. Políticas de Saúde e medicamentos. Acesso a medicamentos no âmbito do SJUS. Incorporação de medicamentos no SUS. Boas Práticas de Manipulação de Preparações Magistrais e Oficinais para uso humano em farmácias. Licenciamento sanitário: Legislação, Controle Sanitário do Comércio de Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos. Fisiologia humana.

ASSISTENTE SOCIAL

Lei n° 8.080/1990. Lei Orgânica da Assistência Social. O Serviço Social na América Latina; História da profissão. A formação profissional do Assistente Social na sociedade brasileira. Fundamentos teórico- metodológicos, ético-político e técnico-operativo do exercício profissional. Questão social, políticas sociais e direitos sociais. O Serviço Social com o compromisso da implementação dos princípios previstos em lei. Política de Seguridade Social. Construção do sistema descentralizado e participativo de Assistência Social. Prática profissional do assistente social e a ética profissional. Estatuto do idoso,

do menor e adolescente. Estatuto da mulher. Violência contra a mulher, idoso e menor de idade. Ética e legislação profissional. Serviço social e saúde. Políticas Públicas e Sociais. Fundamentos históricos/técnicos/metodológicos do serviço social. Serviço social no campo sócio/jurídico. Constituição Federal – Saúde. Legislações e Diretrizes do SUS. Desigualdades Social. Moraes, CAS. A particularidade da dimensão investigativa na formação e prática profissional do assistente social. Serv. Soc. Soc., São Paulo, n. 122, p. 294-316, abr./jun. 2015.

PSICOLOGO

A diversidade da ciência psicológica. A diversidade da atuação do psicólogo. A atuação do psicólogo em contexto específico. Psicologia e políticas públicas. O SUS. Orientação e supervisão da coleta e análise de dados. Programas de proteção à mulher, criança e adolescente e medidas sócio/educativas. Legislação do SUS. Ética profissional. Legislação profissional. Atuação do Conselho Tutelar. Avaliação psicológica. Testes psicológicos. Psicopatologia. Psicoterapia. Situações de violência contra mulher, idoso e criança. Função social da profissão. Psicologia e educação. Psicologia e práticas institucionais. Psicologia e saúde. Abordagem sistêmica das organizações. Pessoas com deficiência. Direitos humanos e Cidadania. Violência contra mulher, idoso, criança e adolescente. Psicoterapia. Estatuto do idoso, do menor e adolescente.

GERENTE ADMINISTRATIVO

LEI Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990.LEI Nº 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: Situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitário, enfoque estratégico, História das Políticas de Saúde no Brasil; A Reforma Sanitária e a Construção do SUS; O Sistema Único de Saúde; Princípios e Base Legal do SUS; Orçamento da Seguridade Social e Formas de Financiamento do Setor; O papel das Normas Operacionais Básicas no Processo de Descentralização e Regionalização; Organização da Média e Alta

Complexidade; Organização da Atenção Hospitalar; Principais Características dos Subsistemas Públicos e Privados que Integram o SUS; Setor Privado: Histórias, Modalidades e Formação; História da Epidemiologia; História Natural e Prevenção de Doenças; Epidemiologia das Doenças Crônicas não Transmissíveis; Vigilância Epidemiológica, Sanitária e Ambiental; Indicadores de Saúde; Bioestatística; Medidas de Posição/ Dispersão; Noções de Probabilidade; Testes Diagnósticos; Noções de Amostragem; Testes de Hipóteses; Saúde da Família.

SUPERVISOR DE UNIDADE

Sistema Único de Saúde – SUS e Princípios de diretrizes do Sistema Único de Saúde. 2. Legislação básica do SUS: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; 3. Lei Orgânica da Saúde - Lei nº 8.080/90 e Lei 8.142/90. Decreto 7508/11. 5. Portaria GM/MS nº 4.279/10 – Estabelece diretrizes para organização das Redes de Atenção à Saúde no âmbito do SUS. 6. Portaria GM/MS 2.436/17 - Nova Política Nacional de Atenção Básica (PNAB). 7. Portaria de Consolidação Nº 2, de 28/09/2017 - Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde. 8. Política Nacional de Promoção à Saúde (PNPS). PORTARIA Nº 3.088, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011. Institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Rede de Atenção Psicossocial - RAPS; Psicopatologia e Transtornos Psiquiátricos na Infância, Adolescência e Juventude; Crise e abordagem ao Primeiro Surto; Transtorno do Espectro Autista - TEA; Linha de Cuidado da Criança, Adolescente e Juventude do Estado de São Paulo; Abordagem a crianças, adolescentes e jovens em uso abusivo de álcool e outras drogas; Abordagem à pessoa em situação de violência; Atenção à criança e adolescente com ideação suicída, tentativa de Suicídio e posvenção; Redução de Danos; Clínica Ampliada; Apoio Matricial; Projeto Terapeutico Singular - PTS; Abordagem familiar e comunitária; Grupos e atividades coletivas; Intersetorialidade; Trabalho em Equipe. Caderno da Atenção Básica nº 34 – Saúde Mental. Atenção psicossocial a crianças e adolescentes no SUS : tecendo redes para garantir direitos / Ministério da Saúde, Conselho Nacional do Ministério Público. – Brasília : Ministério da Saúde, 2014. Diretrizes de Atenção

à Reabilitação da Pessoa com Transtornos do Espectro do Autismo (TEA) / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – Brasília : Ministério da Saúde, 2014.; Política Nacional de Humanização; Redes de Atenção à Estatuto da Criança e do Adolescente- ECA;

GERENTE DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA

LEI Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990.LEI Nº 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: Situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitário, enfoque estratégico, História das Políticas de Saúde no Brasil; A Reforma Sanitária e a Construção do SUS; O Sistema Único de Saúde; Princípios e Base Legal do SUS; Orçamento da Seguridade Social e Formas de Financiamento do Setor; O papel das Normas Operacionais Básicas no Processo de Descentralização e Regionalização; Organização da Média e Alta Complexidade; Organização da Atenção Hospitalar; Principais Características dos Subsistemas Públicos e Privados que Integram o SUS; Setor Privado: Histórias, Modalidades e Formação; História da Epidemiologia; História Natural e Prevenção de Doenças; Epidemiologia das Doenças Crônicas não Transmissíveis; Vigilância Epidemiológica, Sanitária e Ambiental; Indicadores de Saúde; Bioestatística; Medidas de Posição/ Dispersão; Noções de Probabilidade; Testes Diagnósticos; Noções de Amostragem; Testes de Hipóteses; Saúde da Família.

EDUCADOR FÍSICO

Evolução histórica, legislação e objetivos gerais da Educação Física. A relação teoria e prática na Educação Física. Educação Física e lazer. Pedagogia da cooperação: jogos cooperativos. Corporeidade. Organização de eventos esportivos. Noções básicas de Biomecânica e Cinesiologia. Avaliação no contexto da atividade física e do esporte: medidas antropométricas e testes físicos. Treinamento desportivo: conceitos e definições;

capacidades físicas; princípios do treinamento esportivo e periodização. Conceitos de atividade física, exercício físico, aptidão física e saúde. Exercício físico: riscos e benefícios à saúde na formação de crianças, jovens e adultos. Nutrição e atividade física. Primeiros Socorros. Comportamento motor: Desenvolvimento motor; Controle motor; Aprendizagem motora. Psicologia da aprendizagem, do desenvolvimento e do esporte. Regras, aspectos técnicos e táticos dos esportes: atletismo, natação, futebol de campo, futsal, basquetebol, voleibol, handebol e esportes com bastões e raquetes. Esportes adaptados. Jogos e brincadeiras. Lutas: fundamentos, regras, classificação e tipos. Danças: brasileiras; urbanas; eruditas e danças e coreografias associadas a manifestações musicais. Ginásticas: de manutenção de saúde, aeróbica, localizada e musculação; de preparação e aperfeiçoamento para a dança; esportes, jogos e lutas; ginástica olímpica e rítmica desportiva. Sistema Único de Saúde (SUS): conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde.

FISIOTERAPEUTA

Conhecimentos básicos: anatomia, fisiologia, histologia, bioquímica, neuroanatomia e patologia. Conhecimentos em anatomofisiopatologia das alterações musculoesqueléticas, neurológicas e mentais, cardiorrespiratórias, angiológicas e pediátricas. Fundamentos de Fisioterapia. Técnicas básicas em: cinesioterapia motora, manipulações, cinesioterapia respiratória, fisioterapia respiratória em UTI. Técnicas preventivas nas: alterações musculoesqueléticas, prevenção de escaras de decúbito, complicações do aparelho respiratório. Técnicas de treinamento em locomoção e de ambulação. Técnicas específicas para a área ambulatorial: conhecimentos básicos em eletro, foto e termoterapia. Conhecimentos básicos em mecanoterapia e em métodos e técnicas cinesioterápicas que promovam a reeducação funcional. Fisioterapia nos diferentes aspectos clínicos e cirúrgicos. Atendimento nas fases pré e pós-operatórias nas diversas patologias. Ortopedia e traumatologia - pacientes submetidos à tração transesquelética, osteossínteses e fixadores externos, amputações e alterações neurológicas periféricas. Clínica médica – pacientes com alterações cardiorrespiratórias, metabólicas, infectocontagiosas, com sequelas ou não. Neurocirurgia e Neuroclínica – pacientes com alterações de consciência ou não, submetidos

a tratamento clínico, pré ou pós-operatórios de patologias neurológicas, sequelados ou não, com vários graus de acometimento. Pediatria: pacientes com alterações respiratórias, motoras ou metabólicas decorrentes de afecções cirúrgicas, neurológicas, ortopédicas e outros. Clínica cirúrgica: pacientes em pré ou pós-operatórios de cirurgias abdominais ou torácicas com alterações respiratórias ou não. Sistema Único de Saúde (SUS): conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Atuação do fisioterapeuta no ciclo gravídico. Terceira idade – Política Nacional de saúde da pessoa idosa e atuação profissisonal na senilidade. Saúde da mulher, da criança do idoso. Classificação Brasileira de diagnósticos fisioterápicos. Código de ética profissional. Atuação do fisioterapeuta na atenção primária, secundária e terciária de saúde. Atuação do fisioterapeuta nas patologias do sistema neurológico, cardiovascular, músculo-esquelético e em portadores de doenças crônicas. Fisiologia e anatomia humana. Testes funcionais.

COORDENADOR CAPS

Sistema Único de Saúde – SUS e Princípios de diretrizes do Sistema Único de Saúde. 2. Legislação básica do SUS: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; 3. Lei Orgânica da Saúde - Lei nº 8.080/90 e Lei 8.142/90. Decreto 7508/11. 5. Portaria GM/MS nº 4.279/10 – Estabelece diretrizes para organização das Redes de Atenção à Saúde no âmbito do SUS. 6. Portaria GM/MS 2.436/17 - Nova Política Nacional de Atenção Básica (PNAB). 7. Portaria de Consolidação Nº 2, de 28/09/2017 - Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde. 8. Política Nacional de Promoção à Saúde (PNPS). PORTARIA Nº 3.088, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011. Institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Rede de Atenção Psicossocial - RAPS; Psicopatologia e Transtornos Psiquiátricos na Infância, Adolescência e Juventude; Crise e abordagem ao Primeiro Surto; Transtorno do Espectro Autista - TEA; Linha de Cuidado da Criança, Adolescente e Juventude do Estado de São Paulo; Abordagem a crianças, adolescentes e jovens em uso abusivo de álcool e outras drogas; Abordagem à pessoa em situação de violência; Atenção à criança e adolescente com ideação suicída, tentativa de Suicídio e posvenção; Redução de Danos; Clínica Ampliada; Apoio Matricial; Projeto Terapeutico Singular - PTS; Abordagem

familiar e comunitária; Grupos e atividades coletivas; Intersetorialidade; Trabalho em Equipe. Caderno da Atenção Básica nº 34 – Saúde Mental. Atenção psicossocial a crianças e adolescentes no SUS : tecendo redes para garantir direitos / Ministério da Saúde, Conselho Nacional do Ministério Público. – Brasília : Ministério da Saúde, 2014. Diretrizes de Atenção à Reabilitação da Pessoa com Transtornos do Espectro do Autismo (TEA) / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – Brasília : Ministério da Saúde, 2014.; Política Nacional de Humanização; Redes de Atenção à Estatuto da Criança e do Adolescente- ECA;